ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.156 de 11 de março de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLICIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 440,21 m², de propriedade do Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 11.358, do livro 2 RG, localizada no Centro, junto a Praça Orestes Lucas, com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, numa extensão de 12,30 metros com a área remanescente; ao sul, numa extensão de 31,68 metros, com a Rua São João; ao oeste, numa extensão de 15,65 metros com a Avenida Egidio Michaelsen e ao norte, numa extensão de 31,50 metros, com a área remanescente.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destinar-se-á especificamente a construção da Delegacia de Policia de São Sebastião do Cai, não podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade, sob pena de reverter ao patrimônio privado do Município juntamente com as benfeitorias sobre ele construídas, sem que caiba ao Município o pagamento de quaisquer despesas ou indenizações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.676 de 10 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de março de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.